



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM nº 152/2015

Florianópolis, 18 de maio de 2015.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo a Alteração 3.554 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. A Alteração 3.554, com produção de efeitos na data da publicação, modifica o *caput* do art. 94-B do Anexo 6 do RICMS-SC/01, com o objetivo de ampliar a dispensa da emissão de documento fiscal para o transporte de ferramentas, materiais de uso e equipamentos quando utilizados na instalação, na manutenção ou na assistência técnica do serviço, atualmente restrito às operadoras de televisão por assinatura, para todas as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações.

3. A modificação visa adequar à legislação à realidade do setor, pois atualmente, além do aumento de demanda pelo serviço de internet banda larga, os serviços de instalação de televisão por assinatura, telefone e internet banda larga são efetuados de maneira integrada, muitas vezes por uma mesma empresa, o que justifica a extensão da dispensa.

Respeitosamente,

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC

ANEXO I
COMPARATIVO DA LEGISLAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA	JUSTIFICATIVA
ALTERAÇÃO: 3.554 RICMS – ANEXO 6, Art. 94-B, <i>caput</i>		
Art. 94-B. As operadoras do serviço de televisão por assinatura ficam dispensadas da emissão de documento fiscal para o transporte de ferramentas, materiais de uso e equipamentos quando utilizados na instalação ou na assistência técnica do serviço, desde que: 	Art. 94-B. As empresas prestadoras de serviços de telecomunicações ficam dispensadas da emissão de documento fiscal para o transporte de ferramentas, materiais de uso e equipamentos quando utilizados na instalação, na manutenção ou na assistência técnica do serviço, desde que: 	A Alteração 3.554, com produção de efeitos na data da publicação, modifica o <i>caput</i> do art. 94-B do Anexo 6 do RICMS-SC/01, com o objetivo de ampliar a dispensa da emissão de documento fiscal para o transporte de ferramentas, materiais de uso e equipamentos quando utilizados na instalação, na manutenção ou na assistência técnica do serviço, atualmente restrito às operadoras de televisão por assinatura, para todas as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações. A modificação visa adequar à legislação à realidade do setor, pois atualmente, além do aumento de demanda pelo serviço de internet banda larga, os serviços de instalação de televisão por assinatura, telefone e internet banda larga são efetuados de maneira integrada, muitas vezes por uma mesma empresa, o que justifica a extensão da dispensa.